



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Decreto nº. 154/2020

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 14/08/20, Edição nº 1800

Assinatura

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 81.458,05 (Oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos), autorizado pela Lei nº 1689/2019, de 09 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 81.458,05 (Oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

09.006.20.608.0026.2382 – Manutenção Dir Depto Assistência Técnica Agropecuária

3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 38.000,00

Fonte de Recursos: 0.818 – Convênio 172165252608/2020.

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

14.004.17.511.0024.1340 – Sistema de Abastecimento de Água

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 43.458,05

Fonte de Recursos: 0.501 – Receitas de Alienações de Ativos.

Artigo 2º - Para efetuar a despesa decorrente do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes das receitas do Excesso de Arrecadação apurado nas Fontes de Recursos: 0.818 – Convênio 172165252608/2020 e 0.501 – Receitas de Alienações de Ativos.

Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1689/2018, de 09 de dezembro de 2019.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 14 de agosto de 2020.

Yoshikazu Uno

Secretário Munic. de Planejamento e Gestão

Acácio Secci

Prefeito Municipal